



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **serviço para confecção de placa em homenagem ao Gemellaggio com Schiavon (Itália)**, de acordo com a solicitação de compra nº 728/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	PLACA DE HOMENAGENS COM GRAVAÇÃO A LASER E ESTOJO DE VELUDO	UN	1,00	R\$ 460,00	R\$ 460,00

Justificativa da Contratação: **o serviço para confecção de placa faz-se necessário para homenagear a cultura italiana tão influente no Município de Monte Belo do Sul.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 091/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 074/2023 para a contratação da empresa **FRANCIS FANTONI 01910743062**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.427.538/0001-52**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO 2077

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal